



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

PROJETO DE LEI Nº: 4299 /2018
ORIGEM: PODER LEGISLATIVO
AUTOR: Ver. Silvio Tolfo Tondo – PP

"Altera a redação do Art. 12º e acrescenta o Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1908 de Janeiro de 2006, que dispõe sobre o Transporte Escolar do Município"

SILVIO TOLFO TONDO, Vereador com assento nesta Casa Legislativa, no uso das prerrogativas conferidas pelo art. 37 da Lei Orgânica Municipal e art. 35, III do Regimento Interno submete ao Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - A Lei nº. 1908, de janeiro de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

1 – Altera redação do Artigo 12º, e acrescenta o Parágrafo Único, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12 - Os veículos de transporte escolar, antes de entrarem em serviço regular, serão inspecionados pelo Município quanto aos aspectos de segurança, conservação e comodidade aos usuários e deverão submeter-se a inspeções bimestrais regularmente, de acordo com a legislação municipal correspondente bem como o Código de Trânsito Brasileiro.

Parágrafo Único - Os veículos utilizados no transporte escolar, não podem ter mais de 20 (vinte) anos de fabricação para ônibus e microônibus e 15 (quinze) anos de fabricação para Kombis e Vans em boas condições de conservação, que permitam o uso do veículo para realização e prestação de serviços no Transporte Escolar.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES GENERAL JOÃO MANOEL DE LIMA E SILVA
Caçapava do Sul, 05 de junho de 2018

Ver. Silvio Tondo - PP

Rua Barão de Caçapava, 621 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul - RS
Internet: www.camaracacapava.rs.gov.br Email: contato@cacapava.rs.gov.br
Fone: (55) 3281-2044 / 2428

CNU CIRCULAR DO SUL - ASSessorIA DE PLenário
18/06/2018 14:07 - 0000000018 01/02



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

Exposição de Motivos

Projeto de Lei 4299/2018

Senhores Vereadores

O presente projeto de Lei tem por objeto a alteração do art.12º, e acréscimo do Parágrafo Único da Lei 1908 de janeiro de 2006, objetivando a melhora adaptação dos veículos destinados a realização de serviços de transporte escolar, bem como os interesses da municipalidade como um todo.

Sendo assim levamos a apreciação de Vossas Excelências.

Caçapava do Sul 05 de junho de 2018.

Ver. Silvio Tondo - PP